



CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA 14ª REGIÃO
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

ATA DA TRIGÉSIMA QUARTA REUNIÃO DE DIRETORIA EXECUTIVA DO
CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA 14ª REGIÃO DO ANO
DE 2015 REALIZADA NO DIA 30 DE SETEMBRO DE 2015.

1 Às quatorze horas do dia 30 de Setembro de 2015, na sede própria do Conselho Regional de
2 Técnicos em Radiologia da 14ª Região, sito a travessa Pirajá, nº. 1.955, Bairro do Marco,
3 Belém/PA, realizou-se a **34ª – Trigésima quarta Reunião de Diretoria Executiva** do III
4 Corpo de Conselheiros do Conselho Regional de Técnicos em Radiologia da 14ª Região do ano
5 de 2015, **decisão “AD REFERENDUM DO PLENÁRIO”**. Presentes os Diretores: Diretor
6 Presidente TNR. Valtenis Aguiar Melo, Diretor Tesoureiro TNR. Guilherme Antonio Ribeiro
7 Viana e Diretor Secretário TNR. Ismael Ribeiro Leite. **ASSUNTOS DA PAUTA: Item 01.**
8 **SOLICITAÇÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL PESSOA FÍSICA. Item 02.**
9 **SOLICITAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE REGISTRO PROFISSIONAL. Item 03.**
10 **SOLICITAÇÃO DE CANCELAMENTO DE REGISTRO PROFISSIONAL. Item 04.**
11 **SOLICITAÇÃO DE INDICAÇÃO SUPERVISOR TÉCNICO – SATR. No Item 01.**
12 **SOLICITAÇÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL PESSOA FÍSICA. 01ª Sessão.**
13 **Processo:** 06819/2015. **Interessado:** WALDEKEDMA FURTADO LISBOA. **Assunto:**
14 **Solicitação de Registro Profissional para Técnico em Radiologia. Relator:** TNR. Guilherme
15 Antonio Ribeiro Viana. **Deliberação:** Deferimento. O Diretor Secretário fez a leitura do parecer
16 subscrito pelo Conselheiro Relator. O Conselheiro Relator foi de parecer favorável pelo
17 Deferimento do processo por haver concluído o interessado o curso de Técnico em Radiologia e
18 apresentar documentações que atendem as exigências legais da Resolução CONTER n° 11 de
19 15 de setembro de 2006 em seu Art. 2º Inciso II e da Lei 7.394/85 e seu decreto 92.790/86. O
20 Sr. Presidente colocou em votação o processo em pauta. A Diretoria Executiva ratificou o
21 parecer do Conselheiro Relator, sendo todos favoráveis votando pelo **DEFERIMENTO** do
22 Processo. **02ª Sessão. Processo:** 06817/2015. **Interessado:** BRUNESSA MORAES
23 CAVALCANTE. **Assunto:** Solicitação de Registro Profissional para Técnico em Radiologia.
24 **Relator:** TNR. Guilherme Antonio Ribeiro Viana. **Deliberação:** Deferimento. O Diretor
25 Secretário fez a leitura do parecer subscrito pelo Conselheiro Relator. O Conselheiro Relator foi
26 de parecer favorável pelo Deferimento do processo por haver concluído o interessado o curso de
27 Técnico em Radiologia e apresentar documentações que atendem as exigências legais da
28 Resolução CONTER n° 11 de 15 de setembro de 2006 em seu Art. 2º Inciso II e da Lei
29 7.394/85 e seu decreto 92.790/86. O Sr. Presidente colocou em votação o processo em pauta. A
30 Diretoria Executiva ratificou o parecer do Conselheiro Relator, sendo todos favoráveis votando
31 pelo **DEFERIMENTO** do Processo. **03ª Sessão. Processo:** 06828/2015. **Interessado:** CARLA
32 AIRES DA SILVA MAIA. **Assunto:** Solicitação de Registro Profissional para Técnico em
33 Radiologia. **Relator:** TNR. Guilherme Antonio Ribeiro Viana. **Deliberação:** Deferimento. O
34 Diretor Secretário fez a leitura do parecer subscrito pelo Conselheiro Relator. O Conselheiro
35 Relator foi de parecer favorável pelo Deferimento do processo por haver concluído o
36 interessado o curso de Técnico em Radiologia e apresentar documentações que atendem as
37 exigências legais da Resolução CONTER n° 11 de 15 de setembro de 2006 em seu Art. 2º
38 Inciso II e da Lei 7.394/85 e seu decreto 92.790/86. O Sr. Presidente colocou em votação o
39 processo em pauta. A Diretoria Executiva ratificou o parecer do Conselheiro Relator, sendo
40 todos favoráveis votando pelo **DEFERIMENTO** do Processo. **04ª Sessão. Processo:**
41 06827/2015. **Interessado:** JOSIELMA DA CONCEIÇÃO DANTAS. **Assunto:** Solicitação de
42 Registro Profissional para Técnico em Radiologia. **Relator:** TNR. Guilherme Antonio Ribeiro
43 Viana. **Deliberação:** Deferimento. O Diretor Secretário fez a leitura do parecer subscrito pelo
44 Conselheiro Relator. O Conselheiro Relator foi de parecer favorável pelo Deferimento do





CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA 14ª REGIÃO
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

45 processo por haver concluído o interessado o curso de Técnico em Radiologia e apresentar
46 documentações que atendem as exigências legais da Resolução CONTER n° 11 de 15 de
47 setembro de 2006 em seu Art. 2º Inciso II e da Lei 7.394/85 e seu decreto 92.790/86. O Sr.
48 Presidente colocou em votação o processo em pauta. A Diretoria Executiva ratificou o parecer
49 do Conselheiro Relator, sendo todos favoráveis votando pelo **DEFERIMENTO** do Processo.
50 **05ª Sessão. Processo:** 06826/2015. **Interessado:** GERLENE DA COSTA SANTIAGO.
51 **Assunto:** Solicitação de Registro Profissional para Técnico em Radiologia. **Relator:** TNR.
52 Guilherme Antonio Ribeiro Viana. **Deliberação:** Deferimento. O Diretor Secretário fez a leitura
53 do parecer subscrito pelo Conselheiro Relator. O Conselheiro Relator foi de parecer favorável
54 pelo Deferimento do processo por haver concluído o interessado o curso de Técnico em
55 Radiologia e apresentar documentações que atendem as exigências legais da Resolução
56 CONTER n° 11 de 15 de setembro de 2006 em seu Art. 2º Inciso II e da Lei 7.394/85 e seu
57 decreto 92.790/86. O Sr. Presidente colocou em votação o processo em pauta. A Diretoria
58 Executiva ratificou o parecer do Conselheiro Relator, sendo todos favoráveis votando pelo
59 **DEFERIMENTO** do Processo. **06ª Sessão. Processo:** 06832/2015. **Interessado:**
60 SUZYLLEIDE DA SILVA ALVES. **Assunto:** Solicitação de Registro Profissional para
61 Técnico em Radiologia. **Relator:** TNR. Guilherme Antonio Ribeiro Viana. **Deliberação:**
62 Deferimento. O Diretor Secretário fez a leitura do parecer subscrito pelo Conselheiro Relator. O
63 Conselheiro Relator foi de parecer favorável pelo Deferimento do processo por haver concluído
64 o interessado o curso de Técnico em Radiologia e apresentar documentações que atendem as
65 exigências legais da Resolução CONTER n° 11 de 15 de setembro de 2006 em seu Art. 2º
66 Inciso II e da Lei 7.394/85 e seu decreto 92.790/86. O Sr. Presidente colocou em votação o
67 processo em pauta. A Diretoria Executiva ratificou o parecer do Conselheiro Relator, sendo
68 todos favoráveis votando pelo **DEFERIMENTO** do Processo. **07ª Sessão. Processo:**
69 06818/2015. **Interessado:** KARINA AMORIM BORGES. **Assunto:** Solicitação de Registro
70 Profissional para Tecnólogo em Radiologia. **Relator:** TNR. Guilherme Antonio Ribeiro Viana.
71 **Deliberação:** Deferimento. O Diretor Secretário fez a leitura do parecer subscrito pelo
72 Conselheiro Relator. O Conselheiro Relator foi de parecer favorável pelo Deferimento do
73 processo por haver concluído o interessado o curso de Tecnólogo em Radiologia com
74 habilitação plena e apresentar documentações que atendem as exigências legais da Resolução
75 CONTER N° 11 de 15 de setembro de 2006 em seu Art. 2º Inciso II e da Lei 7.394/85 e seu
76 decreto 92.790/86. O Sr. Presidente colocou em votação o processo em pauta. A Diretoria
77 Executiva ratificou o parecer do Conselheiro Relator, sendo todos favoráveis votando pelo
78 **DEFERIMENTO** do Processo de Registro Tecnólogo. **8ª Sessão. Processo:** 06822/2015.
79 **Interessado:** SIDILEIA TRAGINO DE SOUSA SANTOS. **Assunto:** Solicitação de Registro
80 Profissional para Técnico em Radiologia. **Relator:** TNR. Ismael Ribeiro Leite. **Deliberação:**
81 Deferimento. O Diretor Secretário fez a leitura do parecer subscrito pelo Conselheiro Relator. O
82 Conselheiro Relator foi de parecer favorável pelo Deferimento do processo por haver concluído
83 o interessado o curso de Técnico em Radiologia e apresentar documentações que atendem as
84 exigências legais da Resolução CONTER n° 11 de 15 de setembro de 2006 em seu Art. 2º
85 Inciso II e da Lei 7.394/85 e seu decreto 92.790/86. O Sr. Presidente colocou em votação o
86 processo em pauta. A Diretoria Executiva ratificou o parecer do Conselheiro Relator, sendo
87 todos favoráveis votando pelo **DEFERIMENTO** do Processo. **9ª Sessão. Processo:**
88 06821/2015. **Interessado:** ALCIREMA DE ARAUJO PANTOJA. **Assunto:** Solicitação de
89 Registro Profissional para Técnico em Radiologia. **Relator:** TNR. Ismael Ribeiro Leite.
90 **Deliberação:** Deferimento. O Diretor Secretário fez a leitura do parecer subscrito pelo
91 Conselheiro Relator. O Conselheiro Relator foi de parecer favorável pelo Deferimento do
92 processo por haver concluído o interessado o curso de Técnico em Radiologia e apresentar
93 documentações que atendem as exigências legais da Resolução CONTER n° 11 de 15 de





CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA 14ª REGIÃO
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

94 setembro de 2006 em seu Art. 2º Inciso II e da Lei 7.394/85 e seu decreto 92.790/86. O Sr.
95 Presidente colocou em votação o processo em pauta. A Diretoria Executiva ratificou o parecer
96 do Conselheiro Relator, sendo todos favoráveis votando pelo **DEFERIMENTO** do Processo.
97 **10ª Sessão. Processo:** 06820/2015. **Interessado:** RAIMUNDO CARLOS DOS SANTOS DE
98 **MORAES. Assunto:** Solicitação de Registro Profissional para Técnico em Radiologia. **Relator:**
99 **TNR. Ismael Ribeiro Leite. Deliberação:** Deferimento. O Diretor Secretário fez a leitura do
100 parecer subscrito pelo Conselheiro Relator. O Conselheiro Relator foi de parecer favorável pelo
101 Deferimento do processo por haver concluído o interessado o curso de Técnico em Radiologia e
102 apresentar documentações que atendem as exigências legais da Resolução CONTER n° 11 de
103 15 de setembro de 2006 em seu Art. 2º Inciso II e da Lei 7.394/85 e seu decreto 92.790/86. O
104 Sr. Presidente colocou em votação o processo em pauta. A Diretoria Executiva ratificou o
105 parecer do Conselheiro Relator, sendo todos favoráveis votando pelo **DEFERIMENTO** do
106 Processo. **11ª Sessão. Processo:** 06825/2015. **Interessado:** ROSILDA DO SOCORRO
107 **RIBEIRO BAIA VILELA. Assunto:** Solicitação de Registro Profissional para Técnico em
108 Radiologia. **Relator:** TNR. Ismael Ribeiro Leite. **Deliberação:** Deferimento. O Diretor
109 Secretário fez a leitura do parecer subscrito pelo Conselheiro Relator. O Conselheiro Relator foi
110 de parecer favorável pelo Deferimento do processo por haver concluído o interessado o curso de
111 Técnico em Radiologia e apresentar documentações que atendem as exigências legais da
112 Resolução CONTER n° 11 de 15 de setembro de 2006 em seu Art. 2º Inciso II e da Lei
113 7.394/85 e seu decreto 92.790/86. O Sr. Presidente colocou em votação o processo em pauta. A
114 Diretoria Executiva ratificou o parecer do Conselheiro Relator, sendo todos favoráveis votando
115 pelo **DEFERIMENTO** do Processo. **12ª Sessão. Processo:** 06823/2015. **Interessado:** ELOISA
116 **CLAUDIA FERNANDES MARTINS. Assunto:** Solicitação de Registro Profissional para
117 Técnico em Radiologia. **Relator:** TNR. Ismael Ribeiro Leite. **Deliberação:** Deferimento. O
118 Diretor Secretário fez a leitura do parecer subscrito pelo Conselheiro Relator. O Conselheiro
119 Relator foi de parecer favorável pelo Deferimento do processo por haver concluído o
120 interessado o curso de Técnico em Radiologia e apresentar documentações que atendem as
121 exigências legais da Resolução CONTER n° 11 de 15 de setembro de 2006 em seu Art. 2º
122 Inciso II e da Lei 7.394/85 e seu decreto 92.790/86. O Sr. Presidente colocou em votação o
123 processo em pauta. A Diretoria Executiva ratificou o parecer do Conselheiro Relator, sendo
124 todos favoráveis votando pelo **DEFERIMENTO** do Processo. **13ª Sessão. Processo:**
125 **06824/2015. Interessado:** NAIANE PEREIRA GOMES. **Assunto:** Solicitação de Registro
126 Profissional para Tecnólogo em Radiologia. **Relator:** TNR. Ismael Ribeiro Leite. **Deliberação:**
127 Deferimento. O Diretor Secretário fez a leitura do parecer subscrito pelo Conselheiro Relator. O
128 Conselheiro Relator foi de parecer favorável pelo Deferimento do processo por haver concluído
129 o interessado o curso de Tecnólogo em Radiologia com habilitação plena e apresentar
130 documentações que atendem as exigências legais da Resolução CONTER N° 11 de 15 de
131 setembro de 2006 em seu Art. 2º Inciso II e da Lei 7.394/85 e seu decreto 92.790/86. O Sr.
132 Presidente colocou em votação o processo em pauta. A Diretoria Executiva ratificou o parecer
133 do Conselheiro Relator, sendo todos favoráveis votando pelo **DEFERIMENTO** do Processo de
134 Registro Tecnólogo **No Item 02. SOLICITAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE REGISTRO**
135 **PROFISSIONAL. 14ª Sessão. Processo:** 1058/2015. **Interessado:** ROSILDA DO SOCORRO
136 **RIBEIRO BAIA VILELA. Assunto:** Solicitação de Transferência de Registro Profissional da
137 14ª Região – (Pará) para o 17ª Região – (São Luís - Maranhão). **Relator:** TNR. Guilherme
138 Antonio Ribeiro Viana. **Deliberação:** Deferimento. O Diretor Secretário fez a leitura do parecer
139 subscrito pelo Conselheiro Relator. O Conselheiro Relator foi de parecer favorável pelo
140 Deferimento do processo de transferência de registro profissional, pois o requerente apresentou
141 todas as documentações, estando em concordância com as Normativas da Resolução CONTER
142 N° 12 de 15 de setembro de 2006 e está de acordo com as exigências legais, não apresentando o





CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA 14ª REGIÃO
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

143 Interessado nenhuma irregularidade no Conselho Regional de origem que impedisse os
144 procedimentos necessários ao andamento daquela transferência. O Sr. Presidente colocou em
145 votação o processo em pauta. A Diretoria Executiva ratificou o parecer do Conselheiro Relator,
146 sendo todos favoráveis votando pelo **DEFERIMENTO** do Processo de Transferência. **15ª**
147 **Sessão. Processo:** 1052/2015. **Interessado:** MARCOS ANTONIO DE JESUS FILHO.
148 **Assunto:** Solicitação de Transferência de Registro Profissional da 14ª Região – (Pará) para o 9ª
149 Região – (Goiânia - Go). **Relator:** TNR. Guilherme Antonio Ribeiro Viana. **Deliberação:**
150 Deferimento. O Diretor Secretário fez a leitura do parecer subscrito pelo Conselheiro Relator. O
151 Conselheiro Relator foi de parecer favorável pelo Deferimento do processo de transferência de
152 registro profissional, pois o requerente apresentou todas as documentações, estando em
153 concordância com as Normativas da Resolução CONTER Nº 12 de 15 de setembro de 2006 e
154 está de acordo com as exigências legais, não apresentando o Interessado nenhuma irregularidade
155 no Conselho Regional de origem que impedisse os procedimentos necessários ao andamento
156 daquela transferência. O Sr. Presidente colocou em votação o processo em pauta. A Diretoria
157 Executiva ratificou o parecer do Conselheiro Relator, sendo todos favoráveis votando pelo
158 **DEFERIMENTO** do Processo de Transferência. **16ª Sessão. Processo:** 1051/2015.
159 **Interessado:** PEDRO ALEXANDRE PIMENTA GOMES. **Assunto:** Solicitação de
160 Transferência de Registro Profissional da 14ª Região – (Pará) para o 4ª Região – (Rio de
161 Janeiro - RJ). **Relator:** TNR. Guilherme Antonio Ribeiro Viana. **Deliberação:** Deferimento. O
162 Diretor Secretário fez a leitura do parecer subscrito pelo Conselheiro Relator. O Conselheiro
163 Relator foi de parecer favorável pelo Deferimento do processo de transferência de registro
164 profissional, pois o requerente apresentou todas as documentações, estando em concordância
165 com as Normativas da Resolução CONTER Nº 12 de 15 de setembro de 2006 e está de acordo
166 com as exigências legais, não apresentando o Interessado nenhuma irregularidade no Conselho
167 Regional de origem que impedisse os procedimentos necessários ao andamento daquela
168 transferência. O Sr. Presidente colocou em votação o processo em pauta. A Diretoria Executiva
169 ratificou o parecer do Conselheiro Relator, sendo todos favoráveis votando pelo
170 **DEFERIMENTO** do Processo de Transferência. **No Item 03. SOLICITAÇÃO DE**
171 **CANCELAMENTO DE REGISTRO PROFISSIONAL. 17ª Sessão. Processo:** 1055/2015.
172 **Interessado:** DARWIN WILLAN RODRIGUES DA SILVA. **Assunto:** Solicitação de
173 Cancelamento de Registro Profissional de Técnico em Radiologia. **Relator:** TR. Guilherme
174 Antonio Ribeiro viana. **Deliberação:** Deferimento. O Diretor Secretário fez a leitura do parecer
175 subscrito pelo Conselheiro Relator. O Conselheiro Relator foi de parecer favorável pelo
176 Deferimento do processo de Cancelamento de Registro Profissional. O interessado não
177 apresentou nenhuma irregularidade junto ao Conselho Regional de Técnico em Radiologia – 14ª
178 Região, que viesse a comprometer a solicitação, estando inclusive em dias com suas anuidades.
179 Observa-se que a anuidade em curso encontra-se quitada no sistema financeiro da instituição
180 segundo o que determina a Resolução CONTER Nº 14/2009 em Art. 4º § 2º “*Se o*
181 *requerimento for protocolizado até a data do vencimento da anuidade do ano em curso, a*
182 *mesma não será devida. Após essa data, será cobrada a proporcionalidade da anuidade,*
183 *observados os parâmetros da Resolução que trata a matéria”*. A Diretoria Executiva ratificou
184 o parecer do Conselheiro Relator, sendo todos favoráveis votando pelo **DEFERIMENTO DO**
185 **CANCELAMENTO DE REGISTRO. 18ª Sessão. Processo:** 1053/2015. **Interessado:**
186 MARCIO MESQUITA DE LIMA. **Assunto:** Solicitação de Cancelamento de Registro
187 Profissional de Técnico em Radiologia. **Relator:** TR. Guilherme Antonio Ribeiro viana.
188 **Deliberação:** Em análise aos documentos constantes dos autos do processo acima epigrafado
189 verifiquei que constam os documentos que comprovam que o(a) mesmo(a) não está atuando na
190 profissão, atendendo o estabelecido na resolução CONTER Nº 14/2009 em seu “*Art.2º - O*
191 *profissional que não estiver exercendo a profissão, seja qual for o motivo, poderá, mediante*





CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA 14ª REGIÃO
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

192 *requerimento, solicitar cancelamento de inscrição no Regional da jurisdição, devolvendo por*
193 *ocasião da solicitação, a Cédula de Identidade Profissional*". Observa-se que a solicitação de
194 cancelamento foi protocolada no dia 18/09/2015 — ou seja, depois do vencimento da anuidade
195 de 2015 e por este motivo deverá ser cobrada a proporcional a 5 meses, segundo o que
196 determina a Resolução CONTER N° 14/2009 em Art. 4° § 2° *"Se o requerimento for*
197 *protocolizado até a data do vencimento da anuidade do ano em curso, a mesma não será*
198 *devida. Após essa data, será cobrada a proporcionalidade da anuidade, observados os*
199 *parâmetros da Resolução que trata a matéria*". Observa-se que encontram-se débitos em
200 aberto em relação as anuidades: 2011, 2013, 2014 e 2015, que deverão ser comunicados a(o)
201 profissional. A Diretoria Executiva ratificou o parecer do Conselheiro Relator, sendo todos
202 favoráveis votando pela **CONCESSÃO DO CANCELAMENTO DE REGISTRO. 19ª**
203 **Sessão. Processo:** 1056/2015. **Interessado:** JAKELINE MESQUITA RIBEIRO. **Assunto:**
204 **Solicitação de Cancelamento de Registro Profissional de Técnico em Radiologia. Relator:**
205 **TNR. Ismael Ribeiro Leite. Deliberação:** Deferimento. O Diretor Secretário fez a leitura do
206 parecer subscrito pelo Conselheiro Relator. O Conselheiro Relator foi de parecer favorável pelo
207 Deferimento do processo de Cancelamento de Registro Profissional. O interessado não
208 apresentou nenhuma irregularidade junto ao Conselho Regional de Técnico em Radiologia – 14ª
209 Região, que viesse a comprometer a solicitação, estando inclusive em dias com suas anuidades.
210 Observa-se que a anuidade em curso encontra-se quitada no sistema financeiro da instituição
211 segundo o que determina a Resolução CONTER N° 14/2009 em Art. 4° § 2° *"Se o*
212 *requerimento for protocolizado até a data do vencimento da anuidade do ano em curso, a*
213 *mesma não será devida. Após essa data, será cobrada a proporcionalidade da anuidade,*
214 *observados os parâmetros da Resolução que trata a matéria*". A Diretoria Executiva ratificou
215 o parecer do Conselheiro Relator, sendo todos favoráveis votando pelo **DEFERIMENTO DO**
216 **CANCELAMENTO DE REGISTRO. 20ª Sessão. Processo:** 1057/2015. **Interessado:**
217 **HELBY KARLA MONTEIRO FARIAS. Assunto:** Solicitação de Cancelamento de Registro
218 Profissional de Técnico em Radiologia. **Relator:** TNR. Ismael Ribeiro Leite. **Deliberação:**
219 Deferimento. O Diretor Secretário fez a leitura do parecer subscrito pelo Conselheiro Relator. O
220 Conselheiro Relator foi de parecer favorável pelo Deferimento do processo de Cancelamento de
221 Registro Profissional. O interessado não apresentou nenhuma irregularidade junto ao Conselho
222 Regional de Técnico em Radiologia – 14ª Região, que viesse a comprometer a solicitação,
223 estando inclusive em dias com suas anuidades. Observa-se que a anuidade em curso encontra-
224 se quitada no sistema financeiro da instituição segundo o que determina a Resolução CONTER
225 N° 14/2009 em Art. 4° § 2° *"Se o requerimento for protocolizado até a data do vencimento da*
226 *anuidade do ano em curso, a mesma não será devida. Após essa data, será cobrada a*
227 *proporcionalidade da anuidade, observados os parâmetros da Resolução que trata a matéria*".
228 A Diretoria Executiva ratificou o parecer do Conselheiro Relator, sendo todos favoráveis
229 votando pelo **DEFERIMENTO DO CANCELAMENTO DE REGISTRO. 21ª Sessão.**
230 **Processo:** 1054/2015. **Interessado:** ALINE MAYARA SILVA BATISTA. **Assunto:**
231 **Solicitação de Cancelamento de Registro Profissional de Técnico em Radiologia. Relator:**
232 **TNR. Ismael Ribeiro Leite. Deliberação:** Deferimento. O Diretor Secretário fez a leitura do
233 parecer subscrito pelo Conselheiro Relator. O Conselheiro relator foi de parecer favorável pelo
234 deferimento do processo, visto o profissional ter efetuado solicitação por escrito onde relata
235 dificuldade em pagar sua dívida pertencente ao CRTR 14ª Região. O interessado se compromete
236 a saldar a dívida logo que estiver em condições, de acordo com o termo de confissão de dívida
237 assinado pelo mesmo. Observa-se que a solicitação de cancelamento foi protocolada no dia
238 15/09/2015 — ou seja, depois do vencimento da anuidade em curso – e por este motivo deverá
239 ser paga somente a anuidade proporcional de 2015 até a data do protocolo e deverá ser
240 cancelada o restante no sistema financeiro da instituição, segundo o que determina a Resolução





CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA 14ª REGIÃO
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

241 CONTER Nº 14/2009 em Art. 4º § 2º “Se o requerimento for protocolizado até a data do
242 vencimento da anuidade do ano em curso, a mesma não será devida. Após essa data, será
243 cobrada a proporcionalidade da anuidade, observados os parâmetros da Resolução que trata a
244 matéria”. A Diretoria Executiva ratificou o parecer do Conselheiro Relator, sendo todos
245 favoráveis votando pelo **DEFERIMENTO DO CANCELAMENTO DE REGISTRO. No**
246 **Item 04. SOLICITAÇÃO DE INDICAÇÃO SUPERVISOR TÉCNICO – SATR. 22ª**
247 **Sessão. Processo: 1059/2015. Instituição: DIAGNOSIS CENTRO DE DIAGNOSTICOS**
248 **LTDA Indicado: TR. JOSE AUGUSTO BAIÁ SENA. Assunto: Indicação de Supervisor das**
249 **Aplicações das Técnicas Radiológicas – SATR. Relator: TNR. Ismael Ribeiro Leite.**
250 **Deliberação: Deferimento. O Diretor Secretário fez a leitura do parecer subscrito pelo**
251 **Conselheiro Relator. O Conselheiro Relator foi de parecer favorável pelo Deferimento da**
252 **indicação, pois a Instituição apresentou requerimento de Indicação de Supervisor Técnico –**
253 **SATR devidamente preenchido e atendendo todas as exigências legais da **Resolução CONTER****
254 **Nº 11/2011 - Art. 3º - Parágrafos: I e II; e da Lei 7.394/85 no seu Art. 10. “Os trabalhos de**
255 **supervisão das aplicações de técnicas em radiologia, em seus respectivos setores, são da**
256 **competência do Técnico em Radiologia.”. O Diretor Tesoureiro observou que o(a) profissional**
257 **indicado(a) está em dias com suas anuidades e não responder a nenhum processo ético**
258 **disciplinar junto a este CRTR 14ª Região. **Decisão:** O Diretor Presidente colocou em votação o**
259 **processo em pauta, sendo todos favoráveis ao **DEFERIMENTO** da Indicação de Supervisor**
260 **das Aplicações das Técnicas Radiológicas. **23ª Sessão. Processo: 1060/2015. Instituição:****
261 **MARICI FERREIRA PEREIRA & CIA LTDA – ME. Indicado: TR. ADENILSON PANTOJA**
262 **FERREIRA. Assunto: Indicação de Supervisor das Aplicações das Técnicas Radiológicas –**
263 **SATR. Relator: TNR. Ismael Ribeiro Leite. **Deliberação:** Deferimento. O Diretor Secretário**
264 **fez a leitura do parecer subscrito pelo Conselheiro Relator. O Conselheiro Relator foi de parecer**
265 **favorável pelo Deferimento da indicação, pois a Instituição apresentou requerimento de**
266 **Indicação de Supervisor Técnico – SATR devidamente preenchido e atendendo todas as**
267 **exigências legais da **Resolução CONTER Nº 11/2011 - Art. 3º - Parágrafos: I e II; e da Lei****
268 **7.394/85 no seu Art. 10. “Os trabalhos de supervisão das aplicações de técnicas em**
269 **radiologia, em seus respectivos setores, são da competência do Técnico em Radiologia.”. O**
270 **Diretor Tesoureiro observou que o(a) profissional indicado(a) está em dias com suas anuidades**
271 **e não responder a nenhum processo ético disciplinar junto a este CRTR 14ª Região. **Decisão:** O**
272 **Diretor Presidente colocou em votação o processo em pauta, sendo todos favoráveis ao**
273 ****DEFERIMENTO** da Indicação de Supervisor das Aplicações das Técnicas Radiológicas. **24ª****
274 ****Sessão. Processo: 1062/2015. Instituição: HOSPITAL DAS CLINICAS DE****
275 **PARAUPEBAS. Indicado: TR. FRANCISCO DA SILVA MENDES. Assunto: Indicação de**
276 **Supervisor das Aplicações das Técnicas Radiológicas – SATR. Relator: TNR. Ismael Ribeiro**
277 **Leite. **Deliberação:** Deferimento. O Diretor Secretário fez a leitura do parecer subscrito pelo**
278 **Conselheiro Relator. O Conselheiro Relator foi de parecer favorável pelo Deferimento da**
279 **indicação, pois a Instituição apresentou requerimento de Indicação de Supervisor Técnico –**
280 **SATR devidamente preenchido e atendendo todas as exigências legais da **Resolução CONTER****
281 **Nº 11/2011 - Art. 3º - Parágrafos: I e II; e da Lei 7.394/85 no seu Art. 10. “Os trabalhos de**
282 **supervisão das aplicações de técnicas em radiologia, em seus respectivos setores, são da**
283 **competência do Técnico em Radiologia.”. O Diretor Tesoureiro observou que o(a) profissional**
284 **indicado(a) está em dias com suas anuidades e não responder a nenhum processo ético**
285 **disciplinar junto a este CRTR 14ª Região. **Decisão:** O Diretor Presidente colocou em votação o**
286 **processo em pauta, sendo todos favoráveis ao **DEFERIMENTO** da Indicação de Supervisor**
287 **das Aplicações das Técnicas Radiológicas. Nada mais havendo a tratar às 17h20min horas deu-**
288 **se por encerrada a reunião, eu, Ismael Ribeiro Leite – Secretário desta Reunião, lavrei a presente**

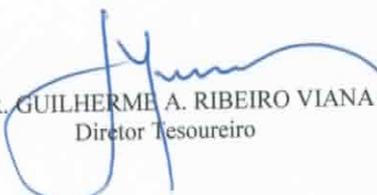




CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA 14ª REGIÃO
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

289 Ata que depois de lida será aprovada e assinada por todos os presentes, Belém (PA), 30 de
290 Setembro de 2015.


TNR. VALTENIS AGUIAR MELO
Diretor Presidente


TNR. GUILHERME A. RIBEIRO VIANA
Diretor Tesoureiro


TNR. ISMAEL RIBEIRO LEITE
Diretor Secretário

